



PORTARIA Nº 106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do IFPR Campus Ivaiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

CONSIDERANDO:

Resolução CONSUP/IFPR nº 29, de 20 de setembro de 2021, que autoriza o retorno das atividades acadêmicas e administrativas de forma presencial no IFPR, a partir de 1º de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno das atividades acadêmicas e administrativas de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Ivaiporã a partir do dia 24 de outubro de 2021 em Fase 4, de acordo com Plano de Contingência Institucional;

Art. 2º O retorno às atividades presenciais se dará de forma gradativa, com base nas recomendações contidas nos seguintes documentos:

I - [Protocolo de Cuidados para a Prevenção da Covid-19 no IFPR](#);

II - Plano de Contingência - [Do remoto ao presencial: planejamento, cuidados e \(re\)encontros no IFPR](#);

III - [Plano de Ação Local](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 23/11/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480620** e o código CRC **9FB673DE**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil